



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

### 2º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020-CPL/PMCA — PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PA E LIRA & QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LIRA & QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 33.015.726/0001-57, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, n. 811, Ed. Village Millenium, sala 1002, Bairro de Nazaré, CEP: 66055-030, na cidade de Belém, Estado do Pará, por seu representante legal, **VANDERSON QUARESMA DA SILVA**, brasileiro, advogado, OAB nº 17266 e CPF/MF nº 947.106.782-00, residente e domiciliado na Travessa Carlos de Carvalho, n. 308, Bairro Cidade Velha, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação Contratual por **12 (doze) meses** com alteração da cláusula **XVI** do Contrato Administrativo Nº 008/2020CPL/PMCA— **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-CPL/PMCA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

#### **Alteração da Cláusula Sexta — Vigência:**

O Presente Contrato terá vigência a partir do dia **30.12.2021 até o dia 30.12.2022**, de acordo com Artigo 57, inciso II, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cachoeira do Arari - Pa, 30 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**CONTRATANTE**

**LIRA & QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

A) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
B) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_